



**OFÍCIO CIRCULAR Nº 08/2026**

**DESTINATÁRIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA E CÂMARAS DE VEREADORES DE CARIRÉ, CAMOCIM e GROAÍRAS.

**ASSUNTO:** ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL DA LRF – INCONSISTÊNCIA NOS RELATÓRIOS FISCAIS RGF E RREO – 3º QUADRIMESTRE/2º SEMESTRE – RGF E 5º/6º BIMESTRE – RREO/2025.

**EXPEDIENTE:** O Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), com base no Relatório Informativo nº 1397/2026, exarado no Processo nº 13521/2025-0, para acompanhamento dos Entes Jurisdicionados acerca da Gestão Fiscal, **EMITE COMUNICAÇÃO**, aos destinatários deste, **em razão das inconsistências nos Relatórios Fiscais RGF e RREO, em afronta aos conceitos de disponibilidade, autenticidade e integridade da informação, dispostos no art. 4º da Lei nº 12.527/2011**, conforme a seguir indicado:

**INCONSISTÊNCIA NOS RELATÓRIOS FISCAIS RGF E RREO**

Nº	ENTE	RELATÓRIO	ITEM
1	Câmara de Vereadores de Cariré (ES)	RGF 2S/2025	% Despesas com Pessoal
2	Câmara de Vereadores de Camocim (OL)	RGF 3Q/2025	% Despesas com Pessoal
3	Câmara de Vereadores de Groaíras (OL)	RGF 3Q/2025	% Despesas com Pessoal
4	Prefeitura Municipal de Jaguaribara (EP)	RGF 3Q/2025	% Despesas com Pessoal

Fonte: Tabela elaborada a partir dos dados do SICONFI

Ressaltamos que as principais peças relacionadas a este Relatório Informativo poderão ser visualizadas no site deste Tribunal de Contas ([www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br)).

Na oportunidade, registramos, ainda, que esta comunicação é meramente informativa, sendo de responsabilidade de cada Ente, por intermédio do seu dirigente máximo, adotar as medidas cabíveis ao atendimento das obrigações legais.

Fortaleza, 06 de março de 2026.

*Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz*  
**PRESIDENTE**